



DECRETO N.º 001/2023.

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TURNO
ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Legislação em vigor, e

Considerando a necessidade da continuidade do racionamento de gastos e
economia para a municipalidade, compatibilizando as despesas com relação à receita;

Considerando as limitações estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias
bem como o atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre receitas e
despesas estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de se executar projetos já iniciados, bem como a
necessária cautela de provimento de reserva para a contrapartida aos projetos que
eventualmente sejam liberados;

Considerando as disposições do Decreto n.º 68/2022, que instituiu o turno único.

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADO por 15 (quinze) dias, a partir de seu
vencimento, nos termos do Decreto n.º 68/2022 e observadas as disposições nele
contidas, o turno único no serviço público municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em
vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.